

EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA N° 01/2026

O Centro Universitário FMABC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR**, do **PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA** aberto pelo **Edital n° 01/2026**, tendo em vista a decisão proferida em sentença nos autos n°. 4000956-27.2026.8.26.0554, 1000280-33.2026.8.26.0554 e 4001763-47.2026.8.26.0554 conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado, em cumprimento às sentenças especificadas acima, o **DEFERIMENTO** da solicitação para concorrer as vagas reservadas aos candidatos Negros referentes aos candidatos relacionados abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	PROGRAMA
AMANDA FONSECA NUNES FERREIRA	3330004599	CIRURGIA GERAL - FMABC
LUIZ RODRIGO DE SOUZA PAPACOSTA	3590005616	CIRURGIA PLÁSTICA
MURILO SOUSA RAMOS	3340001961	CLÍNICA MÉDICA - FMABC

I - Os candidatos, após deferimento da solicitação por decisão liminar, passam a se enquadrar dentro da Linha de Corte para participação da Avaliação Curricular para o programa de Residência Médica em que constam inscritos, na condição de cotista Negro, portanto, tiveram analisados os documentos comprobatórios referentes ao curriculum vitae, conforme os critérios estabelecidos nos subitens 6.27 a 6.43 do Edital de Abertura.

Art. 2º Fica divulgado o resultado preliminar da Análise Curricular referente aos candidatos mencionados no Art. 1º deste Edital:

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA NO CURRICULUM VITAE
AMANDA FONSECA NUNES FERREIRA	3330004599	6.50
LUIZ RODRIGO DE SOUZA PAPACOSTA	3590005616	2.50
MURILO SOUSA RAMOS	3340001961	4.00

I - O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Análise Curricular através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no link **Boletim de desempenho da Análise Curricular**.

Art. 3º Quanto ao resultado preliminar divulgado da Análise Curricular, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h00min do dia 05/02/2026 até as 23h59min do dia 06/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 4º A decisão que determinou a atribuição do deferimento aos candidatos tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

Centro Universitário FMABC
Secretaria de Saúde da PMSBC